



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 057/2004

Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2003, cujo objeto é a locação com prestação de serviços de movimentação de estoques, autorizado pela Senhora Nelzyr Silva Müller, Secretária de Administração, a fl. 744 do Procedimento n. 067/02/2004 – CMP/SLC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, estabelecida na BR 101, km 205, Barreiros, na cidade de São José-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 26.461.699/0270-38, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Senhor Sione Lauro de Souza, inscrito no CPF sob o n. 305.854.739-00, residente e domiciliado na cidade de Palhoça-SC, e pela sua Gerente de Operações, Senhora Maria de Lourdes Nienkoetter, inscrita no CPF sob o n. 216.153.739-34, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 016/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa –, PTRES 963289, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2004NE000151, em 03/02/2004, no valor de R\$ 69.595,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 016/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de abril de 2004.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN SOBIERAJSKI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SIONE LAURO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

MARIA DE LOURDES NIENKOETTER
GERENTE DE OPERAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CARLOS ROGÉRIO CAMARGO
SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA